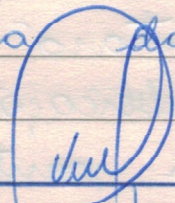


Publicada e registrada a presente lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

  
Velney Bechtold  
Secretário

Lei nº 351.

AutORIZO alienar mediante concessão Pública um imóvel com Benefícios sito sito a Rua Jorge Lourenço nº 79 e das seguintes providências.

Stênio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna autorizado a alienar mediante concessão pública um imóvel com benefícios sito a Rua Jorge Lourenço nº 79.

Art. 2º - Os recursos oriundos desta alienação, serão contabilizados na Receita Orçá-

mentária do Orçamento do corrente Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 27 de Outubro de 1983.

Antônio

Antônio Willmann  
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada a presente  
Lei nesta Secretaria Municipal na  
data supra.

Volney Bechtold  
Secretário

Lei nº 352.

Orça a Receita e fixa a  
despesa do município de  
Rio Fortuna para o Exer-  
cício de 1984.

Antônio Willmann, Prefeito Municipal de  
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina usando  
das atribuições que lhe confere as leis em  
vigor: